

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER N° 260/PGM/2024

Alegrete, 03 de maio de 2024.

Trata-se de solicitação de análise/parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando n° 6.331/2024, o qual versa sobre a solicitação de parecer jurídico para o Edital n° 005/2024.

A presente documentação refere-se ao Edital de chamamento Público n° 005/2024, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objetivo manutenção das atividades culturais oferecidas à população em geral (desde criança até idoso, sejam alunos de escola e universidade), tais como pesquisa, genealogia e desenvolvimento em ciências sociais e humanas, além de atividades de biblioteca e arquivo, no Município de Alegrete, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e demais regramentos expostos no referido edital.

Neste sentido, foi apresentado o referido Edital de chamamento público para termo de colaboração.

Assim, da análise pormenorizada da matéria, insta mencionar que, em tratando-se de parceria firmada a luz da Lei n° 13.019/2014, a mesma traz previsões de que as formalidades terão cláusulas essenciais como:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE pelo deferimento ao requerido, desde de que, respeitadas as disposições mencionadas na Lei n° 13.019/2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.

RUI ALEXANDRE MEDEIROS

Procurador-Geral do Município

Portaria n° 1449/2024

OAB/RS 59.093